

FUNDAÇÕES DO PENSAMENTO POLÍTICO

FOUNDATIONS OF POLITICAL THINKING

Rui Martinho Rodrigues

Advogado, administrador, mestre em Sociologia, doutor em História, professor do Departamento de Fundamentos da Educação, da FACED da UFC.

Resumo

Aqui se busca explicitar o léxico e a sintaxe do pensamento político. Considerou-se como léxico o conjunto de conceitos fundamentais às doutrinas dos clássicos, articulados por argumentos de modo a constituir uma fórmula para governar e conviver na *polis*. O modo da citada articulação é a sintaxe que se pretende desnudar. Parte das doutrinas permanece oculta nas entrelinhas do discurso, subentendida, havida como constituída por princípios ou evidências. São os pressupostos. Empreendeu-se aqui a busca dos pressupostos fundamentais às doutrinas. O objetivo é revelar a função político-sintática por eles exercida, qual seja: servir de arrimo à democracia ou às fórmulas autoritárias e totalitárias. Foram estudados três clássicos: Maquiavel, Hobbes e Locke. Os pressupostos considerados referem-se à sociedade, à História, ao homem e ao estatuto epistemológico do conhecimento humanístico.

Palavras-Chave: política, pressupostos, argumentos e democracia.

Abstract

This research explains the lexicon and the syntax of the political thought. It was considered as lexicon the set of basic concepts to the classics doctrines, articulated by arguments in order to constitute a formula to govern and to coexist in polish. The syntax that we intend to denude is the cited articulation itself. Part of the doctrines remains occult in the space between lineses of the speech, implied, constituted of principles or evidences. They are the presuppositions. The search of the basic presuppositions of the doctrines was undertaken here. The objective is to disclose exerted for them in the politician-syntactic function, which is: to support the democracy or authoritarian and totalitarian formulas. Three classics had been studied: Maquiavel, Hobbes and Locke. The considered presuppositions are about the society, the History, the man and the epistemological statute of the humanistic knowledge.

Key-Words: politics, presuppositions, arguments and democracy.

1. Introdução

O estudo da temática política encontra justificativa na universalidade e onnipresença do fenômeno do poder. Assim considerada, a política é uma manifestação do referido poder. Este, por sua vez, é aqui entendido como a capacidade de obter uma conduta, seja ela comissiva ou omissiva, da parte de outrem, por meios persuasivos, dissuasivos ou coercitivos¹. O antônimo de poder é impotência. Isso faz das decisões acerca dos negócios da polis algo interessante, não só do ponto de vista das responsabilidades da cidadania, como na perspectiva das liberdades individuais, da segurança, do bem-estar e de todos os assuntos pertinentes à vida em sociedade.

Sendo o aprendizado da cultura parte significativa do processo educativo, os negócios da cidade, obviamente, integram as preocupações do educador.

O pensamento moderno se encontra na base das cogitações do pensamento contemporâneo. A pós-modernidade guarda certas semelhanças com o renascimento, que foi o parto da modernidade. O estudo da política, aqui empreendido, se centra nos clássicos do pensamento moderno. Os autores escolhidos são Maquiavel, Hobbes e Locke. Apenas três por um imperativo do espaço.

Os três citados foram escolhidos pelo que eles representam. Os dois primeiros constituem diferentes expressões do pensamento autoritário. Um, italiano, inserto na tradição nacionalista e no apelo às virtudes cívicas apresentadas com fulcro nas razões de Estado, justificando a concentração do poder pelas finalidades excelsas. Outro, filho do renascimento inglês, encarna o autoritarismo fundado no contrato social, por sua vez alicerçado na busca da segurança, da paz social. O terceiro é expressão acabada dos pensadores que se preocupam em limitar o poder dos poderosos, nos termos da tradição democrática britânica.

O objeto das cogitações aqui expressas é o pensamento político. É o que se busca no estudo de tal campo de ideias é a lógica pela qual se constitui a tessitura das proposições de modo a articular uma teoria ou sentimento autoritário ou democrático. O modo peculiar como se faz a urdidura das razões e paixões é o léxico da política, analogamente às colunas de sustentação de um prédio.

Os raciocínios, por sua vez, associam idéias singulares criando um sentido novo, que ultrapassa o significado de cada uma delas. As idéias singulares correspondem, na analogia aqui elaborada, ao léxico das teorias políticas. Não se trata de enveredar pelo modismo da filosofia da linguagem. Não se cuida da prática do *duplipensar*, descrito por George Orwell². O que se busca é clareza.

2. Bases do pensamento político

As bases do pensamento político muita vez são discretamente apresentadas pelo pensador, quando não permanecem ocultas, sob a forma de pressupostos. Incumbe ao pesquisador explicitar tais bases, chamar a atenção para elas. Os pensadores clássicos não são ingênuos. Seus raciocínios, em geral, não são falhos. Seus equívocos e sofismas só se tornam visíveis quando se escava³ e explicita os seus pressupostos, se rasga a caixa preta do seu léxico e se expõe a *função sintática* de suas bases.

26 Significado e alcance do discurso é objeto da interpretação. O estudo dos discursos políticos, nestes termos, é uma abordagem hermenêutica. A técnica de interpretação, em seu prudente alvitre, recomenda, como primeiro passo, a decomposição do texto em seus elementos mórficos e sintáticos. As fórmulas políticas têm por objeto a convivência na *polis*. Não se trata, porém, da convivência entre quaisquer animais. Cuida-se da convivência entre humanos. A Antropologia Filosófica desponta como um dos elementos constitutivos do pensamento político. A fórmula é construída e interpretada segundo uma cosmovisão que pode ser cosmocêntrica, antropocêntrica ou teocêntrica. E a concepção que se tem sobre a relação do indivíduo com a sociedade, do significado da experiência humana a que chamamos de História também integra os elementos que se encontra quando se decompõe uma teoria política, geralmente ocultos como pressupostos da referida teoria. É o pressuposto epistemológico, que responde pela consistência das cogitações teóricas.

Por fim, examinem-se os argumentos dos pensadores. A liberdade, a segurança, o bem-estar e tantos outros argumentos cuja tessitura leva às concepções de Estado e que merecem atenção, quando se queira compreender as teorias políticas.

2.1 A Antropologia Filosófica subjacente à teoria política

A Antropologia Filosófica do mestre Florentino é a do homem vilão, ressalvando, porém, que há uma minoria dotada de virtù, conforme palavras de Skinner, autorizado intérprete de Maquiavel:

...a maioria dos homens tem mais inclinação para o mal que para o bem [pressuposto antropológico negativo, segundo o qual o homem é mau] e, por conseguinte, tende a ignorar os interesses de sua comunidade para agir segundo a perversidade de seu espírito a cada vez que para tanto lhe seja dada uma oportunidade [função sintática autoritária, pela qual é preciso um poder que submeta o homem]⁴.

A função sintática da Antropologia Filosófica segundo a qual os homens são maus, mas uma minoria é portadora das virtudes cívicas, legitima o autoritarismo do príncipe. Não é um pensamento inocente, mas um elemento da tessitura autoritária.

Não por acaso, a Antropologia Filosófica de Hobbes, situada noutra vertente do pensamento autoritário, também desfavorável à condição humana, segundo abalizada visão de Chevallier, descreve o homem como fera:

Para todo homem, outro homem é concorrente, como ele, ávido de poder sob todas as suas formas (...) concorrência, desconfiança recíproca, avidez de glória ou fama têm por resultado a guerra perpétua (...) de todos contra todos (...) isto é, não só o fato de bater-se: enquanto houver tal vontade, há guerra, não paz, e o homem é um lobo para outro homem...⁵

De outra parte, a Antropologia Filosófica de John Locke faz um retrato falado muito mais favorável do animal bípede:

O homem lockeano não é o super-homem, seja ele uma raça ou uma classe eleita, nem o animal político por natureza, de Aristóteles. Ele é uma tábua rasa, como se lê no segundo capítulo do *Ensaio acerca do entendimento humano* (Locke, 1978). Assim não há lugar para a justificação de *remédios amargos* contra o *lobo do ho-*

mem, nem para a libertação do *bom selvagem* pela derrubada das instituições moderadoras, nos termos do figurino libertário. O seu estado de natureza, (...), não é um estado de guerra nem um paraíso. Daí advém a moderação.⁶

A função sintática do homem predador do homem, assim como do anjo bom que criou uma sociedade má e agora precisa de poderes absolutos para libertar-se da dita sociedade má, é legitimar o autoritarismo, argumentando com a necessidade de um poder irresistível. A Antropologia Filosófica segundo a qual o homem não é fera nem é anjo, podendo ser tudo, conforme as circunstâncias, subtrai legitimidade aos projetos tirânicos. Não há necessidade de jaula para quem não tem natureza lupina. À falta de um inocente, para ser libertado de uma ordem iníqua e corruptora, não legitima uma cruzada libertadora, que pretende, não libertar pelo Direito, mas do Direito, recusando a proteção deste último.

2.2 A cosmvisão e o pensamento político

28

Maquiavel certamente é herdeiro do cosmocentrismo da Antiguidade clássica na qual se inspira. A alusão aos homens como, em sua maioria, inclinados para o mal, sugere um determinismo cômico. Os determinismos têm importante função sintática no pensamento autoritário como no totalitário. O que é inevitável está justificado, o necessário é justo ou, pelo menos, não é condenável.

Hobbes, apresentando-se como jusnaturalista, pode o leitor presumir tratar-se de um pensador cosmocêntrico. O contratualismo, porém, é sugestivo de um pensamento antropocêntrico, em conformidade com a tradição que remonta aos sofistas. O contrato social hobbesiano é irretratável; o Leviatã é inoponível, porque o Estado é a salvação para um homem lupino fadado à destruição, o que vale dizer, à perdição ou à danação sem a intervenção do Leviatã salvador.

A fórmula política hobbesiana tem um tom indisfarçável de soteriologia. As teorias soteriológicas pertencem ao campo da teologia. Thomas Hobbes diviniza o Estado e sacraliza a doutrina política. Isso o aproxima das religiões civis. Não por coincidência o pensamento totalitário é sempre uma religião, seja civil ou eclesiástica. As religiões civis não tendem ao teocentrismo, mas a ele muito se assemelham.

Locke se apresenta como um contratualista, mas antes de tudo é um jusnaturalista. O seu devotamento ao direito natural não conhece limites. O Estado não se sobrepõe ao jusnaturalismo. O que vale dizer: o contrato antropocêntrico não está acima do Direito natural. A dimensão contratualista da fórmula política lockeana coloca o homem como sujeito da História. O voluntarismo e o arbítrio antropocêntricos, porém, são mitigados pelo jusnaturalismo. Isto é: o homem faz a História, mas não pode, ou não deve fazê-lo infringindo o Direito natural.

Pode-se dizer, por certo, que a cosmovisão de Locke é caracterizada por cosmocentrismo mitigado pela invocação de um certo jusnaturalismo, por sua vez atenuado pelo contrato social antropocêntrico; como pode-se dizer que o pensamento lockeano é uma expressão de um certo antropocentrismo moderado, no qual o contrato social voluntarista é moderado pelo jusnaturalismo de feição cosmocêntrica. A moderação assim introduzida no pensamento político exerce a função sintática de afastar o autoritarismo e o totalitarismo. Democracia também é moderação, entre outras coisas.

2.3 O pressuposto de sociedade e de História

29

O pressuposto de sociedade influencia as formulações política, porque as teorias e propostas, neste campo, destinam-se à convivência humana e à solução dos seus problemas. Na Antiguidade clássica concebia-se a sociedade como um organismo. Assim o homem pertencia à sociedade como uma célula a um organismo, existindo nela, por ela e para ela⁷. Tal organicismo, ao contrário do que se poderia esperar, não produz uma sociedade harmoniosa. Apenas serve à justificação do sacrifício do indivíduo, alegando sempre o interesse do bem comum. O que se sacrifica são as garantias fundamentais.

O interesse público, invariavelmente, é definido pelo Poder dominante ou aspirante à dominação.

O organicismo maquiaveliano pretende que haja...

...uma pertinência inescapável, absoluta, completa [do indivíduo à sociedade]. E uma dependência igualmente completa absoluta, inevitável. Daí deriva uma dívida ou um conjunto de obrigações do indivíduo para com a polis. Tal dívida é ilimitada e impossível de ser resgatada. Polis, ou civita, é o lugar do aperfeiçoamento -

senão da criação - do homem (Rouanet, 1987). Por isso este mesmo homem - criatura da polis - pertence ao seu criador⁸.

Percebe-se da leitura do excerto suso transcrito que o organicismo esmaga os direitos individuais. Norberto Bobbio alerta sobre o perigo da subsunção do indivíduo à coletividade:

É preciso desconfiar de quem defende a concepção anti-individualista da sociedade. Através do anti-individualismo, passaram mais ou menos todas as doutrinas reacionárias. Burke dizia: "os indivíduos desaparecem como sombras; só a comunidade é fixa e estável". De Maistre dizia: "Submeter o governo à discussão individual significa destruí-lo". Laménais dizia: "O individualismo, destruindo a idéia de obediência e de dever, destrói o poder da lei". Não seria muito difícil encontrar citações análogas na esquerda antidemocrática. Ao contrário, não existe nenhuma constituição democrática, a começar pela Constituição republicana da Itália, que não pressuponha a existência de indivíduos que têm direitos enquanto tais. E como seria possível dizer que são invioláveis se não houvesse o pressuposto de que, axiologicamente, o indivíduo é superior à sociedade de que faz parte⁹.

30

A visão organicista ou concepção comunitária de sociedade se opõe a concepção societária de sociedade. Na vertente societária se insere a visão lockeana da polis. E as relações sociais deste tipo são específicas, limitadas, sujeitas a condições, formando um conjunto finito de obrigações previamente estabelecidas, a exemplo das sociedades mercantis, diferente da dinâmica de rebanho. Por isso na fórmula política lockeana, confirmada por Bobbio, *o individualismo é a característica do Direito e do Estado*¹⁰.

Não por acaso, a concepção de sociedade em Hobbes é comunitária, após o contrato irretroatável. E o seu organicismo, próprio da visão comunitária de sociedade, se identifica com a paz e a segurança. O estado de natureza, anterior ao pacto social, é atomista, representando um grau de dissociativismo que chega a excluir a sociedade, na forma da guerra de todos contra todos. Isto é: nega-se o indivíduo ou aceita-se o caos.

Pari passu à visão de sociedade, a concepção de História condiciona as teorias políticas. A história para Maquiavel tem na violência o seu combustível, como se pode flagrar no fragmento do seu pensamento segundo

o qual *todos os profetas armados venceram e os desarmados falharam*¹¹. A visão violenta da sociedade ao longo da História, em Maquiavel, é reafirmada quando o autor florentino discorre sobre os deveres do príncipe:

Um príncipe deve, pois, não deixar nunca de se preocupar com a arte da guerra e praticá-la na paz, ainda mais do que na guerra (...) o príncipe que falha neste particular falha na primeira qualidade que deve ter um capitão (...) o príncipe deve ler histórias de países e considerar as ações dos grandes homens, observar como se conduziram nas guerras...¹²

Thomas Hobbes é um pensador mais elaborado do que Maquiavel. A História para ele resulta do encontro da razão com a paixão. E a única instituição importante, na História, é o Estado. O Leviatã foi criado pelo homem, numa manifestação da paixão, no caso o medo da morte na guerra de todos contra todos; e da razão, que concebeu a solução pacificadora, criando um monstro capaz conter a natureza predatória do homem.

Não por acaso a concepção de História como uma experiência violenta ou movida pela violência se associa ao pensamento autoritário e ao totalitário. A violência atribuída à História legitima a violência do Estado tirânico.

2.4 O pressuposto epistemológico

O realismo, em epistemologia, tem se prestado à legitimação de doutrinas autoritárias. É essencial a elas. Sem uma epistemologia realista fica difícil legitimar um poder autoritário. A assimilação da realidade ao discurso confere uma enorme autoridade a quem expressa ou, mais precisamente, diz expressar *a própria realidade dos fatos*.

Maquiavel fala com a autoridade de quem se apropriou da realidade:

Como é meu intento escrever coisa útil para os que se interessarem, pareceu-me mais conveniente a verdade pelo efeito das coisas, do que pelo que delas se possa imaginar. E muita gente imagi-

nou repúblicas e principados que nunca se viram nem jamais foram reconhecidas como verdadeiros¹³.

Thomas Hobbes, por seu turno, era um geômetra de méritos. Concebiam o conhecimento político-social como exato. Suas formulações lhe pareciam bastante seguras para legitimar o poder absoluto do Leviatã.

Locke, ao contrário, foi o teórico do falibilismo. Doutrinas falibilistas não se prestam à legitimação do absolutismo ou do totalitarismo. A incerteza não justifica o uso da força. Ao falibilismo só restam as certezas negativas. Isto é: a epistemologia da incerteza só tem certezas negativas, só sabe o que não dá certo. Não se presta por isso à doutrinação afirmativa de formas de poder.

3. Argumentos políticos

Os argumentos com os quais se constroem doutrinas políticas se apóiam nos pressupostos de História e de sociedade, de homem e de conhecimento, assim como sobre a cosmovisão esposada por um pensador que os formula. Mas que argumentos são usados? Eles são inumeráveis. Alguns, porém, merecem destaque: a segurança e a paz, como se vê em Hobbes e em Maquiavel, sendo que este último esgrime também a grandeza da pátria e a glória do príncipe; bem-estar, que desponta sob a forma de esboço ainda canhestro em Hobbes; e a liberdade, conforme se observa em John Locke.

32

3.1 Segurança e paz

A segurança pode ser entendida como proteção aos indivíduos ou segurança nacional. Esta última em geral se aproxima do nacionalismo. E o nacionalismo é uma forma de particularismo, ou se preferirem, de anti-universalismo, paixão discriminatória, parente próximo da xenofobia, propício à manipulação das massas. Maquiavel é um nacionalista. Sua preocupação com segurança é voltada para a segurança nacional, conforme se viu pelo excerto relativo à preparação da guerra. A segurança nacional e a grandeza da pátria têm, no pensamento político, a "função sintática" de legitimar formas de controle crescente do Estado sobre os cidadãos.

Thomas Hobbes, outro autoritário, é um teórico da segurança. Diferentemente de Maquiavel, ao referir-se à segurança, Hobbes não se reporta à segurança nacional, mas à proteção das pessoas individualmente consideradas. A ênfase na segurança tem igualmente a "função sintática", na teoria política, de legitimar o controle crescente do poder central sobre as pessoas. A própria concepção de Estado expressa o sentido de política como segurança: "o Estado, esta divindade criada artificialmente pelo homem para proteger-se de si, ou de seu semelhante..."¹⁴. Assim, o Estado existiria para conter a guerra, que não é necessariamente nem prioritariamente aquela travada entre Estados. O Estado existiria por isso e para isso: oferecer segurança, conforme palavras do pensador em comentário:

... o fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmo sob a qual os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida e com uma vida mais satisfeita. Quer dizer, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é a consequência necessária (...) das paixões naturais dos homens, quando não há poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os pelo medo do castigo, ao cumprimento dos seus pactos e ao respeito àquelas leis...¹⁵

A visão hobbesiana, segundo a qual a função do Estado é conter o homem predador do homem, serve ao propósito de conceder amplos poderes ao dito Estado. Serve ainda para legitimar a restrição dos direitos e das garantias individuais.

Não há, no pensamento lokeano, o argumento da segurança, do perigo, do medo. Não enseja, por isso, o fortalecimento do Estado às expensas dos direitos e garantias individuais. Nem há base para isso, porque a Antropologia Filosófica subjacente à fórmula política de John Locke não descreve o homem como predador do homem; nem a teoria da História ou da sociedade descreve uma dinâmica movida pelo conflito. Assim, resta ao Estado a obrigação de respeitar os direitos e garantias individuais.

3.2 Bem-estar

O bem-estar não era debatido, no pensamento político moderno. O Estado do bem-estar é um fenômeno típico do século XX, não da Idade

Moderna. Mas, segundo a vertente voltada para a segurança, o bem-estar pode ser interpretado como meio necessário à manutenção da paz social.

3.3 Liberdade

A liberdade é o eixo das cogitações políticas no pensamento de John Locke. Assim o é porque não há nele um bom pretexto para sacrificá-la. Não há um perigo terrível e iminente, decorrente da suposta natureza lupina do próprio homem. Também não existe o pretexto da grandeza e da glória da pátria, ou dos seus dirigentes; não há a justificativa de uns poucos dirigentes virtuosos ou esclarecidos, a quem se deva conceder plenos poderes, para que dirijam a ralé alienada. Por fim, não há saber verdadeiro, incontestável, legitimando os poderes absolutos dos dirigentes esclarecidos e críticos. O falibilismo lockeano aponta para o nivelamento por baixo, nos termos do não saber. Este só pode ensejar a tolerância democrática.

4. Considerações finais

O pensamento político revela uma sintaxe na qual os pressupostos de sociedade, de História e de homem, assim como a concepção do próprio conhecimento é determinante. A Antropologia Filosófica que considera o homem um predador do homem, conforme Hobbes; ou que percebe o animal bípede como tendendo para o mal, excepcionando uma minoria de *virtu*, como no pensamento maquiaveliano, tende a legitimar o autoritarismo ou mesmo o totalitarismo. Visão do homem como um animal inclinado à negociação tende para as fórmulas políticas democráticas.

A concepção sociológica subjacente ao pensamento político, quando seja organicista, tende a sacrificar as garantias individuais fundamentais. A concepção para a qual as relações sociais têm natureza societária é propícia ao Estado de Direito.

A História compreendida como um festim dionísíaco favorece às soluções de força. A visão de sociedade como um convívio negociado é propício à tolerância, à segurança e à paz, que constituem o terreno mais adequado à democracia, ou a sua própria essência.

Por fim, a idéia de conhecimento político-social verdadeiro se presta como uma luva à legitimação das tiranias.

5. Bibliografia

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 102.

_____. **A teoria das formas de governo**. 4 ed, Brasília: UnB, 1985.

BOBBIO, N.; e VIROLI, M. **Diálogos em torno da República**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**. 4 ed, São Paulo: Paz e Terra, 1986.

_____. **Os intelectuais e o poder**. São Paulo: UNESP, 1997.

_____. **Liberalismo e democracia**. 2 ed, São Paulo: Brasiliense, 1988.

BOBBIO, N; e BOVERO, M. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna**. 4 ed, São Paulo: Brasiliense, 1994.

BOBBIO, N. **Teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

_____. **Thomas Hobbes**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

BONAVIDES, P. **Teoria do Estado**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

CHEVALIER, J. J. **As grandes obras políticas de Maquiavel aos nossos**. Rio de Janeiro: Agir1986, p.

CHEVALIER, J. J. **História do pensamento político**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982, tomo I.

HOBBS, T. **Hobbes (Os pensadores)**. 2 ed, São Paulo: Abril, 1979, p. 103.

MAQUIAVEL, N. **Maquiavel (os pensadores)**. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 24.

MARTINHO RODRIGUES, Rui. **O príncipe, o lobo e o homem comum** (análise das idéias de Maquiavel, Hobbes e Locke). Fortaleza: UFC, 1997, p. 165.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A gaia ciência**. São Paulo: Hemus, 1981.

ORWELL, George. 1984. 22 ed, s/l: Editora Nacional, 1991.

SKINNER, Q. **Maquiavel**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 142.

WEBER, Max. **Economia y sociedad**. 2 ed, México: Fondo de Cultura Económica, 1984.

Notas

- ¹ WEBER, Max. **Economia y sociedad**. 2 ed, México: Fondo de Cultura Econômica, 1984.
- ² ORWELL, George. 1984. 22 ed, s/l: Editora Nacional, 1991.
- ³ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A gaia ciência**. São Paulo: Hemus, 1981.
- ⁴ SKINNER, Q. **Maquiavel**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 142.
- ⁵ CHEVALIER, J. J. **As grandes obras políticas de Maquiavel aos nossos**. Rio de Janeiro: Agir 1986, p. 69.
- ⁶ MARTINHO RODRIGUES, Rui. **O príncipe, o lobo e o homem comum** (análise das idéias de Maquiavel, Hobbes e Locke). Fortaleza: UFC, 1997, p. 165.
- ⁷ CHEVALIER, J. J. **História do pensamento político**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982, tomo I.
- ⁸ MARTINHO RODRIGUES, Rui. **O príncipe, o lobo e o homem comum** (nálise das idéias de Maquiavel, Hobbes e Locke). Fortaleza: UFC, 1997, p. 45.
- ⁹ BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 102.
- ¹⁰ BONAVIDES, P. **Teoria do Estado**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- ¹¹ MAQUIAVEL, N. **Maquiavel** (os pensadores). São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 24.
- ¹² Idem *ibidem*, p. 59/60.
- ¹³ MAQUIAVEL, N. **Maquiavel** (os pensadores). São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 63.
- ¹⁴ MARTINHO RODRIGUES, Rui. **O príncipe, o lobo e o homem comum**. Fortaleza: UFC, 1997, p. 113.
- ¹⁵ HOBBS, T. **Hobbes** (Os pensadores). 2 ed, São Paulo: Abril, 1979, p. 103.